

RESOLVE: I – Acatar o relatório conclusivo conforme fundamentação exarada nos autos determinando a absolvição do servidor JOSÉ MARIA FARO, com fulcro no art. 224, da Lei Estadual nº 5.810/1994- RJU;

II – Determinar o arquivamento dos autos, com fulcro no art. 201, I, do RJU;

III - Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão de absolvição à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 410463

PORTARIA Nº 186/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor MANOEL DO CARMO FERREIRA DA SILVA, acerca da fuga do preso ELICARLOS CARDOSO DE SOUSA, ocorrida no dia 05/09/2018, no Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba – CRRAB, por violação, em tese, ao art. 177, IV e VI c/c art. 189 do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente, ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro, e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente as Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estabelecido no art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 410502

PORTARIA Nº 197/ 2019-GAB/SUSIPE BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro RENATO NUNES VALLE, pelo servidor ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado; na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 4560/2018-CGP/SUSIPE, que passa a ser composta da seguinte forma:

- BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente;

- JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, membro;

- ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro.

Art. 2º - REDESIGNAR a referida Comissão para dar continuidade à apuração dos autos do Processo nº 4560/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 410464

PORTARIA Nº 215/2019-GAB/SUSIPE BELÉM, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a PORTARIA Nº 955/2018-CGP/SUSIPE, de 06/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33756 de 10/12/2018, referente ao Processo nº 4819/2018-CGP/SUSIPE.

Art. 2º - SUBSTITUIR o Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, pelo servidor ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 4819/2018-CGP/SUSIPE, que passa ser composta da seguinte forma:

- ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, Presidente;

- BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, membro;- ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 410474

PORTARIA Nº 146/2019 – GAB/SUSIPE BELÉM (PA), 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE e dá outras providências.

O Secretário Extraordinário para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 216/2016-GAB/SUSIPE, de 07 de abril de 2016 e PORTARIA Nº 391/2017-GAB/SUSIPE, de 18 de maio de 2017, que nomeia e substitui membros da Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitação e Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo com objetivo de apurar a responsabilidade da organização social ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ, relativa ao Processo nº 2019/5763 cuja denúncia está contida no Memo. 03/2019-GALMOX-SUSIPE, de 07.01.2019, que trata de supostas ilegalidades na aquisição e entrega de uniformes decorrentes da Dispensa de Licitação nº 017/2018/SUSIPE, Termo de Referência s/nº (fls. 02), podendo incidir nas penalidades previstas nos artigos 77 c/c. 78, II, todos da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º - DESIGNAR a Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitações e Contratos para apurar o alegado descumprimento contratual por meio de Processo Administrativo, obedecido ao princípio constitucional do devido processo legal a que a empresa contratada tem direito;

Art. 3º - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará

Protocolo: 410344

EXCLUSÃO E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA PORTARIA Nº 125/2019-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNAR a servidora DAYSE DO SOCORRO BRITO QUEIROZ, matrícula funcional nº5941140, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciário de Controle de Prontuários-FGSP, com lotação na Central de Triagem da Cremação, no período de 01/02/19 a 02/03/19, em substituição a titular ADRIANA TEIXEIRA MACIEL, matrícula funcional nº57192296, que estará em gozo de férias regulamentares.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

PORTARIA Nº 202/2019-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNAR a servidora MAYRA RENAGE PEREIRA DE MORAES, matrícula funcional nº57220814, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social-FGSP, com lotação na Cadeia Pública Jovens e Adultos, a contar de 11 de fevereiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

PORTARIA Nº 203/2019-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 15/2016- GAB/SUSIPE de 11/01/2016, publicada no DOE nº 33050, de 18/01/2016, ALBINO CÉLIO PEREIRA ANTUNES, matrícula 5217741, da Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuário-

FGSP, com lotação no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I a contar de 07 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR JOSÉ VALKIRE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 54196477, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 08 de fevereiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

PORTARIA Nº 204/2019-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNAR a servidora SELINA PAULINE CAVALCANTE SANTOS, matrícula funcional nº54191163, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial-FGSP, com lotação na Central de Triagem da Cidade Nova, a contar de 01 de março de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

PORTARIA Nº 205/2019-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNAR o servidor ADRIANO DA SILVA RIBEIRO, matrícula funcional nº5934614, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação na Central de Triagem da Marambaia, no período de 01/02/19 a 02/03/19, em substituição ao titular FLÁVIO PAIXÃO ALMEIDA, matrícula funcional nº57221096, que estará em gozo de férias regulamentares.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

PORTARIA Nº 206/2019-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNAR a servidora CHARLEY DA SILVA E SILVA, matrícula funcional nº57201410, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial-FGSP, com lotação no Centro de Recuperação de Castanhal, na vaga de Renata Silva da Silva, em virtude de encerramento de contrato, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

Protocolo: 410439

PORTARIA Nº 209/2019-GAB/SUSIPE BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 805/2018-CGP/SUSIPE de 22 de outubro de 2018 e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4773/2018- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor IRAN RIBEIRO DA SILVEIRA, acerca dos fatos narrados no Termo de Denúncia nº 065/2017. De 20/10/2017, prestado pela servidora JEANE ALMEIDA SANTOS, referente a suposto assédio moral ocorrido no Centro de Detenção Provisório de Icoaraci – CDPI.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entende pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 04 (quatro) dias ao servidor IRAN RIBEIRO DA SILVEIRA.

RESOLVE: I – Acatar o relatório conclusivo conforme fundamentação exarada nos autos aplicando ao servidor IRAN RIBEIRO DA SILVEIRA a penalidade de suspensão pelo prazo 04 (quatro) dias, por infração ao disposto no artigo 177, inciso II e VI, art. 178, XI c/c art. art. 189 ambos do RJU;

II - Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;

III - Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconto da multa; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários.

Protocolo: 410466

PORTARIA Nº 217 /2019-GAB/SUSIPE BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;